



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA MAGISTRATURA

Pernambuco

Pça. da República, s/nº Palácio da Justiça - Stº Antônio  
CEP 50011-970-Recife-PE - fone/fax (81) 3224 3930

Recife, 09 de maio de 2003.

Ofício – Circular nº 008/2003-CM

Exmº (ª) Sr. (ª)

O Conselho da Magistratura, em sessão realizada no dia 24 de abril do presente exercício, apreciando o Processo nº 043/2002-CM, **decidiu, à unanimidade, acolher proposição oral formulada pelo eminente Des. Eloy D'Almeida Lins, no sentido de, considerando a recorrência freqüente do descumprimento do prazo de devolução de processos por advogados e de mandados por Oficiais de Justiça das Comarcas, constatado há muito tempo pela Corregedoria, em suas inspeções rotineiras, recomendar aos Juizes de Direito Diretores dos Fóruns das Comarcas do Estado, o cumprimento do art. 104, inciso II, do Código de Organização Judiciária, fazendo uma inspeção mensal nos livros não só dos Ofícios Judiciais, como também dos Extrajudiciais, apondo o seu visto.**

Atenciosamente,

Des. Nildo Nery

a) **Presidente, em exercício**

Exmº (ª) Sr. (ª)

Juiz (ª) de Direito Diretor (ª) do Fórum